



CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 008/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2024
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA – Nº 005/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29, com sede administrativa na Praça Olímpio Campos, 128 – Centro - São João da Ponte - MG, CEP: 39.430 -00, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. **Danilo Wagner Veloso**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Honorato Campos, 133 - Centro em São João da Ponte - MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 776.042.026-91, portador da cédula de identidade nº MG 11998234 SSP-MG e o Secretário Municipal de Assistência Social a Sr. **Geso Rodrigues Coelho**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 846.158.186-53 residente e domiciliado à Rua Janaúba, 21 - Denise, São João da Ponte – MG, doravante denominada **Município** e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente ajuste para Contrato, nos termos das Leis nº 14.133/2021 e nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 14.133/21, Lei Estadual 14167 de 10 de janeiro de 2002, Decreto Estadual 42.408 de 08 de março de 2002, Decreto Estadual 43.653 de 12/11/2003, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

Denominação: GM DISTRIBUIDORA LTDA - ME

Endereço: Av. Bias Fortes, nº 09, Bairro Centro, Brasília de Minas/MG, CEP: 39330-000

CNPJ: 07.446.880/0001-73

Representante Legal: Fernanda Gonçalves de Moraes

CPF: 095.908.086-46

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO CONFORME MODELO DE PROPOSTA ANEXO III.

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
03	40	UND	ASSADEIRA EM ALUMÍNIO LISA 58X70 CM 0,8 MM – 5 tiras. CARACTERÍSTICAS: com virola na borda e arame de ferro na bordade 4,7 mm. Dimensões (LxCxA): 58 x 70 x 3,5 cm. Espessura mínima: 0,8 mm	IMECA	R\$ 65,00	R\$ 2.600,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$2.600,00(Dois mil e seiscentos reais).						



CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Contratação de empresa, para o **fornecimento de equipamentos permanentes para a formação de Padaria Comunitária, bem como, fornecimento de carrinho de picolé e carrinho de cachorro quente**, para atender o projeto de desenvolvimento econômico e comunitário do Município de São João da Ponte/MG, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Termo de Referência – Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA.

2.1 Os equipamentos/materiais/outros, deverão estar em suas respectivas embalagens originais, se cabível, com indicação da marca na embalagem e ou no próprio instrumento, com data de validade visível, bem como das demais características que possibilitem a correta identificação dos mesmos;

2.2 Todos os equipamentos/materiais/outros, deverão ter garantia contra defeitos de fabricação, conforme determina a legislação, de no mínimo de 01 (um) ano, contada a partir da emissão do documento fiscal; exceto para os equipamentos/materiais/outros com prazo inferior estipulado pelo fabricante, nesses casos, não deverá ser inferior a $\frac{3}{4}$ (três quartos) daquele estipulado pelo fabricante.

2.3 A Prefeitura reserva-se o direito de não aceitar os equipamentos/materiais/outros em desacordo com o previsto neste Edital.

2.4 Será objeto de emissão de nota fiscal eletrônica em observância as exigências do fisco estadual, e em conformidade com os quantitativos descritos na ordem de compra, não sendo permitida a emissão de nota fiscal em desconformidade com os quantitativos descritos na ordem de compra.

2.5 A entrega dos equipamentos/materiais/outros será na Prefeitura na Praça Olímpio Campos, nº 128 – Centro – São João da Ponte (sede do Município) nos horários das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min horas, de segunda a sexta-feira. Porém, o vencedor do certame deverá entrar em contato com o Departamento de Compras deste Município, pelo telefone (38) 3234-1230, com antecedência mínima de 24 horas, para informar acerca da entrega.

2.6 As empresas deverão obedecer aos prazos determinados para a entrega dos equipamentos/materiais/móveis. No caso do não cumprimento dos prazos determinados será aplicado multa por atraso, independentemente de notificação, conforme especificado no ato convocatório e neste Termo de Referência.

2.7 Os produtos/materiais/equipamentos deverão ser entregues **no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

2.8 A entrega dos equipamentos/materiais/outros será na Prefeitura na Praça Olímpio Campos, nº 128 – Centro – São João da Ponte (sede do Município) nos horários das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min horas, de segunda a sexta-feira.



CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

Porém, o vencedor do certame deverá entrar em contato com o Departamento de Compras deste Município, pelo telefone (38) 3234-1230, com antecedência mínima de 24 horas, para informar acerca da entrega.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no Termo de Referência, de forma que o objeto licitado seja executado de acordo com as informações apresentadas, sob pena de multa de até 30% (trinta por cento) do valor da contratação;

3.2 Os móveis/equipamentos requisitados e entregues deverão ser exatamente em conformidade e quantidade, com o constante da requisição/ordem de fornecimento, emitida por servidor devidamente credenciado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo substituí-lo sempre que ocorrer qualquer desconformidade, com prazo de entrega de no máximo 48 (quarenta e oito) horas a contar da notificação.

3.3 Indenizar o Município por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do objeto, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

3.4 Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra a Prefeitura Municipal;

3.5 Cumprir os prazos previstos neste Termo de Referência.

3.6 Contratar com a Prefeitura, nas condições previstas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2024, o preço e os materiais objeto deste ajuste.

3.7 Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos no Edital;

4.2 Acompanhar e fiscalizar por um representante da Secretaria requisitante, especialmente designado, a entrega dos produtos;

4.3 Notificar, formalmente à futura Contratada quaisquer irregularidades atinentes ao atendimento das cláusulas contratuais.

4.4 Providenciar os devidos pagamentos nos prazos avençados no contrato administrativo.

CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES

5.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal



CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

nº 14.133/2021, demais penalidades legais que a Contratada declara conhecer integralmente.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O contratante pagará ao contratado, a importância total estimada de **R\$2.600,00(Dois mil e seiscientos reais)**, correspondente à aquisição dos itens, objeto em conformidade com o descrito na cláusula primeira desta ata.

6.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente contados da data do Atestado de Recebimento, diretamente no Banco do Brasil, em conta corrente da Contratada, acompanhada também da sua regularidade fiscal e trabalhista.

6.3 A pedido do fornecedor, o pagamento poderá ser encaminhado para outro banco, por meio de DOC ou TED, desde que o custo dessa transferência interbancária corra as suas expensas;

6.4 Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

6.5 Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

6.6 A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente neste Município.

6.7 Para efeito de pagamento, a Contratada encaminhará os documentos de cobrança para a Secretaria de Saúde ou Tesouraria.

6.8 Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à Contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a este Município no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

6.9 Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação;

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o edital do PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA – nº 005/2024 com seus Anexos e a proposta da CONTRATADA;

7.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública firmar as contratações que deles poderão advir.



CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente contrato é o Foro da Comarca de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais.

São João da Ponte - MG, 15 de Maio de 2024.

Danilo Wagner Veloso
Prefeito Municipal

Geso Rodrigues Coelho
Secretário Municipal de Assistência Social

Representante legal: Fernanda Gonçalves de Morais
CPF: 095.908.086-46
Razão Social: GM DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ: 07.446.880/0001-73

Testemunhas:

Nome:

RG nº:

Nome:

RG nº:

CONTRATO - 097 GM DISTRIBUIDORA.pdf

Documento número #21577fed-f22a-4fcc-9232-e900d938a507

Hash do documento original (SHA256): e1b51d1a9debecaa3659cdd11dfd841c911a1af8fc5ef3163d2661620887c500

Assinaturas

✓ **Danilo Wagner Veloso**
CPF: 776.042.026-91
Assinou como contratante em 20 mai 2024 às 08:23:34

✓ **GESO RODRIGUES COELHO**
CPF: 846.158.186-53
Assinou em 20 mai 2024 às 07:56:21

✓ **Breno Fagundes Santos**
Assinou como testemunha em 20 mai 2024 às 10:30:49

✓ **Franciele Santos Oliveira**
CPF: 083.082.566-51
Assinou como parte em 20 mai 2024 às 08:44:24

✓ **Milton Tardiê Nunes Ferreira**
CPF: 061.731.716-00
Assinou como testemunha em 17 mai 2024 às 17:27:35

✓ **Luiz Matheus Nunes de Queiroz**
CPF: 133.474.586-21
Assinou como parte em 17 mai 2024 às 16:46:23

✓ **Keathleen Nicole de Souza**
CPF: 457.488.288-39
Assinou como parte em 17 mai 2024 às 16:29:41

✓ **GM DISTRIBUIDORA LTDA**
CPF: 095.908.086-46
Assinou como contratada em 20 mai 2024 às 09:22:58

Log

- 17 mai 2024, 16:22:04 Operador com email luizmnunesq@gmail.com na Conta 8de8559b-b297-4804-87fa-220d49ae9396 criou este documento número 21577fed-f22a-4fcc-9232-e900d938a507. Data limite para assinatura do documento: 16 de junho de 2024 (16:18). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 17 mai 2024, 16:22:05 Operador com email luizmnunesq@gmail.com na Conta 8de8559b-b297-4804-87fa-220d49ae9396 adicionou à Lista de Assinatura: danilo13veloso@gmail.com para assinar como contratante, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Danilo Wagner Veloso e CPF 776.042.026-91.
- 17 mai 2024, 16:22:05 Operador com email luizmnunesq@gmail.com na Conta 8de8559b-b297-4804-87fa-220d49ae9396 adicionou à Lista de Assinatura: rodriguesgeso@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo GESO RODRIGUES COELHO e CPF 846.158.186-53.
- 17 mai 2024, 16:22:05 Operador com email luizmnunesq@gmail.com na Conta 8de8559b-b297-4804-87fa-220d49ae9396 adicionou à Lista de Assinatura: brennofagundes@hotmail.com para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Breno Fagundes Santos.
- 17 mai 2024, 16:22:05 Operador com email luizmnunesq@gmail.com na Conta 8de8559b-b297-4804-87fa-220d49ae9396 adicionou à Lista de Assinatura: franciele.212717@gmail.com para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Franciele Santos Oliveira e CPF 083.082.566-51.
- 17 mai 2024, 16:22:05 Operador com email luizmnunesq@gmail.com na Conta 8de8559b-b297-4804-87fa-220d49ae9396 adicionou à Lista de Assinatura: tardienunes@gmail.com para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Milton Tardiê Nunes Ferreira e CPF 061.731.716-00.
- 17 mai 2024, 16:22:05 Operador com email luizmnunesq@gmail.com na Conta 8de8559b-b297-4804-87fa-220d49ae9396 adicionou à Lista de Assinatura: luizmnunesq@gmail.com para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Luiz Matheus Nunes de Queiroz e CPF 133.474.586-21.
- 17 mai 2024, 16:22:05 Operador com email luizmnunesq@gmail.com na Conta 8de8559b-b297-4804-87fa-220d49ae9396 adicionou à Lista de Assinatura: nicole.souzaa2906@gmail.com para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Keathleen Nicole de Souza.
- 17 mai 2024, 16:22:05 Operador com email luizmnunesq@gmail.com na Conta 8de8559b-b297-4804-87fa-220d49ae9396 adicionou à Lista de Assinatura: construbras.gm@gmail.com para assinar como contratada, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo GM DISTRIBUIDORA LTDA.
- 17 mai 2024, 16:29:42 Keathleen Nicole de Souza assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail nicole.souzaa2906@gmail.com. CPF informado: 457.488.288-39. IP: 177.101.33.129. Componente de assinatura versão 1.861.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

17 mai 2024, 16:46:23	Luiz Matheus Nunes de Queiroz assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail luizmnunesq@gmail.com. CPF informado: 133.474.586-21. IP: 177.101.33.129. Componente de assinatura versão 1.861.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
17 mai 2024, 17:27:35	Milton Tardiê Nunes Ferreira assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail tardienunes@gmail.com. CPF informado: 061.731.716-00. IP: 177.73.171.222. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -15.92791326255926 e longitude -44.004723539442224. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.861.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
20 mai 2024, 07:56:21	GESO RODRIGUES COELHO assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail rodriguesgeso@gmail.com. CPF informado: 846.158.186-53. IP: 177.101.33.129. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -15.9312632 e longitude -44.0068941. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.861.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
20 mai 2024, 08:23:34	Danilo Wagner Veloso assinou como contratante. Pontos de autenticação: Token via E-mail danilo13veloso@gmail.com. CPF informado: 776.042.026-91. IP: 177.101.33.129. Componente de assinatura versão 1.861.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
20 mai 2024, 08:44:24	Franciele Santos Oliveira assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail franciele.212717@gmail.com. CPF informado: 083.082.566-51. IP: 177.101.33.129. Componente de assinatura versão 1.861.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
20 mai 2024, 09:22:58	GM DISTRIBUIDORA LTDA assinou como contratada. Pontos de autenticação: Token via E-mail construbras.gm@gmail.com. CPF informado: 095.908.086-46. IP: 179.63.71.211. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -16.2132974 e longitude -44.4276113. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.861.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
20 mai 2024, 10:30:50	Breno Fagundes Santos assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail brennofagundes@hotmail.com. IP: 181.77.20.250. Componente de assinatura versão 1.862.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
20 mai 2024, 10:30:50	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 21577fed-f22a-4fcc-9232-e900d938a507.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 21577fed-f22a-4fcc-9232-e900d938a507, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.